



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DCL

Edital de Licitação - Pregão Eletrônico N° 80/2024

Processo Administrativo n. 2805/SEMSAU/2024

O MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 04.380.507/0001-79, torna público, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO, através do site www.licitanet.com.br, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 16.951/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCESSO		
OBJETO DA LICITAÇÃO	MEDICAMENTOS E OUTROS INSUMOS HOSPITALARES, PARA ATENDER ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.	
VALOR ESTIMADO R\$	703.751,06 (Setecentos e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e seis centavos.)	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR VALOR DO ITEM.	
MODO DE DISPUTA	ABERTO	
PORTAL DE LICITAÇÕES	https://www.licitanet.com.br/	
SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO	https://ouopretodooeste.ro.gov.br/	
REGIME DE EXECUÇÃO	PREGÃO EXCLUSIVO ME/EPP	PRIORIDADE LOCAL/REGIONAL
INDIRETO	SIM (EXCETO LOTE 105)	SIM (EXCETO LOTE 105)
FUNDAMENTADO NO § 3º DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, COMBINADO COM O DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.811 DE 12 DE JULHO DE 2017, ALTERADO PELO DEC. 10.961, DE 02/10/2017, FICA ESTABELECID A PREFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS EM OURO PRETO DO OESTE OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) ACIMA DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.		
I – A PRIORIDADE SERÁ PARA ME/EPP SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – RO;		
II – Não havendo ME e EPP sediadas no Município de Ouro Preto do Oeste, a prioridade poderá ser dada às empresas localizadas no ÂMBITO REGIONAL, ABRANGENDO OS MUNICÍPIOS DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, JARU, JI-PARANÁ, MIRANTE DA SERRA, NOVA UNIÃO, PRESIDENTE MÉDICI, TEIXEIRÓPOLIS, THEOBROMA, URUPÁ E VALE DO PARAÍSO.		

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO	18 de setembro de 2024
HORÁRIO DE ABERTURA (BRASÍLIA-DF)	9 horas

Compõe este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Declarações (Modelo Unificado).
ANEXO III	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital

1. DO OBJETO E CREDENCIAMENTO NO PORTAL DE LICITAÇÕES

1.1. A descrição completa do objeto, quantidades, valor unitário de referência, total estimado, prazo de entrega e demais informações norteadoras da licitação estão incluídas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

1.2. A licitação será dividida em LOTE, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos LOTES forem de seu interesse.

1.3. Todas as Pesquisas/Cotações de Preços, orçamentos, valores prévios e demais cálculos são de inteira responsabilidade dos setores que os efetuaram, não cabendo qualquer ônus ou responsabilidade ao Pregoeiro e equipe, por eventuais inconsistências.

1.4. A elaboração do Termo de Referência contendo as especificações técnicas dos materiais ou serviços, quantitativos, condições de entrega, recebimento, pagamento e demais cláusulas, assim como os valores obtidos



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DCL

Edital de Licitação - Pregão Eletrônico N° 80/2024

Processo Administrativo n. 2805/SEMSAU/2024

na pesquisa de preços, são de inteira responsabilidade dos respectivos setores, cabendo a estes, responder pela legalidade, impessoalidade e veracidade de seus atos, ou por qualquer irregularidade futura, decorrente da má elaboração do documento, cabendo à CPL, apenas o ato licitatório, nas condições previamente estabelecidas, aprovadas e autorizadas conforme o Termo de Referência.

1.5. O edital se encontra a disposição no site www.licitanet.com.br, no Portal da Transparência do Município (ouropretodoeste.ro.gov.br) e no PNCP. A sessão pública será realizada através do site www.licitanet.com.br sendo considerado para todos os efeitos o horário de Brasília – DF. Somente poderá participar da licitação o particular que apresentar proposta através do site indicado no Edital.

1.6. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

1.7. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

1.8. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão oferecidos pela plataforma;

1.9. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, até o encerramento, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

1.10. O horário de encerramento da sessão eletrônica ficará a critério do Pregoeiro, de acordo com as necessidades surgidas no andamento da sessão.

1.11. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão eletrônica na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sítio Eletrônico (www.licitanet.com.br), por meio de Certificado Digital.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Para os itens cujo valor seja de até 80.000,00, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DCL

Edital de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 80/2024

Processo Administrativo n. 2805/SEMSAU/2024

Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

2.6.1. Haverá prioridade de contratação para as ME, EPP e/ou MEI, localizadas no Município de Ouro Preto do Oeste/RO ou nos municípios localizados no âmbito **regional (GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, JARU, JI-PARANÁ, MIRANTE DA SERRA, NOVA UNIÃO, PRESIDENTE MÉDICI, TEIXEIRÓPOLIS, THEOBROMA, URUPÁ E VALE DO PARAÍSO)**, até o limite de 10% (dez por cento) acima do melhor preço válido, nos termos dos § 3º do art. 48 da lei complementar 147/2014, combinado com o disposto no decreto municipal nº 10.811 de 12 de julho de 2017, alterado pelo dec. 10.961, de 02/10/2017, afim de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

2.6.2. Nas licitações mistas (com lotes/itens exclusivos para participação das microempresas ou da empresa de pequeno porte e lotes para ampla participação) a prioridade será aplicada apenas nos lotes reservados para contratação exclusiva de microempresa ou da empresa de pequeno porte.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os produtos de forma independente;

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DCL

Edital de Licitação - Pregão Eletrônico N° 80/2024

Processo Administrativo n. 2805/SEMSAU/2024

- 2.9.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2. e 2.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.10.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.11.** O disposto nos itens 2.7.2. e 2.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.12.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 2.13.** A vedação de que trata o item 2.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3.** Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
- 3.4.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 3.4.1.** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 3.4.2.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.4.3.** Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.4.4.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.5.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.6.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DCL

Edital de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 80/2024

Processo Administrativo n. 2805/SEMSAU/2024

42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. Nos LOTES exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele LOTE;

3.6.2. Nos LOTES em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DCL

Edital de Licitação - Pregão Eletrônico N° 80/2024

Processo Administrativo n. 2805/SEMSAU/2024

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Menor valor por ITEM (ou lote, quando for o caso);

4.1.2. Marca/Modelo (quando for possível identificar por marca e modelo);

4.1.2.1. Tratando-se de serviços, poderá o licitante inserir a palavra SERVIÇOS no campo marca/modelo, não sendo motivo para desclassificação à falta dela;

4.1.3. Fabricante;

Obs¹: Para melhor análise da PROPOSTA FINAL, em alguns casos, poderá ser solicitado que o licitante vencedor encaminhe a proposta acompanhada de folders/prospecto/catálogo/vídeo etc., ou outros meios que contenham as especificações dos objetos ofertados (quando for o caso).

4.1.4. Descrição detalhada dos itens ofertados, ficando expressamente vedado a indicação de 02 (duas) ou mais marcas para cada item, exceto se assim determinar o edital;

4.1.5. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DCL

Edital de Licitação - Pregão Eletrônico N° 80/2024

Processo Administrativo n. 2805/SEMSAU/2024

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o (a) Pregoeiro (a) e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário **do item**.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será informado no TR;

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, sendo o modo de disputa “aberto”.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DCL

Edital de Licitação - Pregão Eletrônico N° 80/2024

Processo Administrativo n. 2805/SEMSAU/2024

5.12. Adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o (a) pregoeiro (a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14.1. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. **Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido ou não se manifestar, o pregoeiro poderá apresentá-lo no CHAT DE MENSAGENS para atualização do referido lance ou realizar a readequação dos valores arredondando-o PARA MENOS automaticamente no sistema, caso a licitante permaneça inerte;**

5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16. No caso de desconexão com o (a) pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) pregoeiro (a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo (a) Pregoeiro (a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DCL

Edital de Licitação - Pregão Eletrônico N° 80/2024

Processo Administrativo n. 2805/SEMSAU/2024

5.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.20.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.20.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.20.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.20.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.20.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.20.2.2. Empresas brasileiras;

5.20.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.20.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.20.2.5. Sorteio, realizado de forma automática, dentro da plataforma de licitações (Licitanet).

5.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o (a) pregoeiro (a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



Edital de Licitação - Pregão Eletrônico N° 80/2024

Processo Administrativo n. 2805/SEMSAU/2024

5.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

5.21.4. O (a) pregoeiro (a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21.5. É facultado ao (a) pregoeiro (a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22. Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/presen/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/presen/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DCL

Edital de Licitação - Pregão Eletrônico N° 80/2024

Processo Administrativo n. 2805/SEMSAU/2024

proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. Contiver vícios insanáveis;

6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.



Edital de Licitação - Pregão Eletrônico N° 80/2024

Processo Administrativo n. 2805/SEMSAU/2024

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

6.11.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

6.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s)



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DCL

Edital de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 80/2024

Processo Administrativo n. 2805/SEMSAU/2024

amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a)** Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal (Unificada) emitida pela Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do INSS (relativa às Contribuições Sociais – Portaria MF 358, de 05/09/14), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- b)** Certidão de Regularidade quanto aos Débitos com a Fazenda Estadual;
- c)** Certidão de Regularidade quanto aos com a Fazenda Municipal;
- d)** Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- e)** Certidão Negativa de Débito Trabalhistas – CNDT; para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, LEI nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, Art. 642-A;

7.1.2. As certidões que não indicarem expressamente em seu conteúdo, o prazo de validade, só serão aceitas pelo Pregoeiro, se emitidas nos últimos 120 (cento e vinte) dias corridos, e ainda, a validade das certidões emitidas pela INTERNET, poderá ficar condicionada à confirmação no endereço eletrônico específico;

7.1.3. Relativos à habilitação jurídica e qualificação técnica;

7.1.4. HABILITAÇÃO JURIDICA

Registro Comercial, no caso de empresa individual;

- b)** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, para comprovação do ramo de atividade, onde seja compatível com o objeto desta licitação;
- e)** Documentos pessoais do representante legal da empresa.

7.1.5. RELATIVOS Á QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, TÉCNICA E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

a) Certidão Negativa **Falência** e/ou **Concordata** ou de **Recuperação Judicial**, expedida pelo distribuidor do foro ou cartório da sede da licitante.

a.1) Admite-se a participação, em licitações, de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório”. (TCU, Acórdão 1201/2020 Plenário, Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DCL

Edital de Licitação - Pregão Eletrônico N° 80/2024

Processo Administrativo n. 2805/SEMSAU/2024

b) BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais** (conf. Art. 69 da Lei nº 14.133/2021). Os balanços deverão ser autenticados ou registrados na Junta Comercial. É vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data fixada de apresentação da Proposta de Preço.

- Todas as peças contábeis deverão ser assinadas pelo contador responsável ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

- Empresas constituídas há menos de 02 (dois) anos deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura;

- A análise da situação financeira do licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu Balanço Patrimonial:

LG (Liquidez Geral) =	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL EM LONGO PRAZO
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL EM LONGO PRAZO
SG (Solvência Geral) =	ATIVO TOTAL
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL EM LONGO PRAZO
LC (Liquidez Circulante) =	ATIVO CIRCULANTE
	PASSIVO CIRCULANTE

- **Comprovação do capital mínimo ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.**

7.1.6. Em nenhuma hipótese, serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos;

a) Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- I.** Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz;
- II.** Se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome dela, exceto aqueles que, comprovadamente, forem emitidos apenas em nome da matriz;
- III.** Se o Licitante for a matriz, mas a prestadora do objeto deste edital ou a emissora da fatura/nota fiscal for filial, os documentos deverão ser apresentados em nome de ambas, matriz e filial;

7.1.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DCL

Edital de Licitação - Pregão Eletrônico N° 80/2024

Processo Administrativo n. 2805/SEMSAU/2024

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez) por cento para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por QUALQUER OUTRO MEIO EXPRESSAMENTE ADMITIDO PELA ADMINISTRAÇÃO.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. A habilitação do licitante (anexada no Habilitanet) poderá ser comprovada mediante consulta online a quaisquer dos sistemas eletrônicos disponíveis, tais como o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF.

7.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Licitações e SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DCL

Edital de Licitação - Pregão Eletrônico N° 80/2024

Processo Administrativo n. 2805/SEMSAU/2024

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.13. A unificação ou a exigência dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.20. Os arquivos ref. a documentação de habilitação, quando solicitados, devem ser anexados na Plataforma de Licitações, **no formato PDF (modo retrato) e deverão ser inseridos SEGUINDO A ORDEM SEQUENCIAL ABAIXO:**

OBS: Os arquivos ref. a documentação de habilitação, deverão ser anexados na Plataforma de Licitações, no formato PDF (modo retrato) e deverão ser inseridos UM A UM, SEGUINDO A ORDEM SEQUENCIAL ABAIXO:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DCL

Edital de Licitação - Pregão Eletrônico N° 80/2024

Processo Administrativo n. 2805/SEMSAU/2024

❖ **FAVOR NÃO INSERIR OS DOCUMENTOS EM UM ÚNICO ARQUIVO, A NÃO SER QUE ESTEJAM EXATAMENTE NA ORDEM ABAIXO.**

1	PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS-CNPJ.
2	ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR , devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCME, cuja verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br .
3	DOCUMENTO PESSOAL DO PROPRIETÁRIO, SÓCIO-ADMINISTRADOR OU PROCURADOR DA EMPRESA (nesse caso acompanhado da Procuração vigente), com a respectiva assinatura na proposta e declarações.
4	CERTIDÃO DE REGULARIDADE QUANTO AOS DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.
5	CERTIDÃO DE REGULARIDADE QUANTO AOS DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS;
6	CERTIDÃO DE REGULARIDADE QUANTO AOS DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, DO DOMICÍLIO OU SEDE DA LICITANTE.
7	CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS (CRF).
8	CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DO FORO OU CARTÓRIO DA SEDE DA LICITANTE.
9	CERTIDÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA (CNDT).
10	BALANÇO PATRIMONIAL DOS 02 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS (conf. Item 7.1.5, letra b, deste edital)
11	DECLARAÇÕES UNIFICADAS (CONFORME MODELO – ANEXO II DO EDITAL OU EMITIDA PELO SISTEMA)
DOCUMENTOS COMPLEMENTARES	
12	Certificado de registro no Conselho Regional de Farmácia ou de Órgão/Conselho equivalente, da sede da licitante.
13	Cópia da Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE ou Publicação no Diário Oficial da União , conforme resolução - RDC nº 185/2001 da ANVISA, em vigência. OBS: no caso de isenção de registro na ANVISA, comprovar a sua isenção apresentando a norma que a isenta.
14	Comprovante de Registro da empresa junto à Vigilância Sanitária Municipal ou Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA de acordo com a legislação vigente no respectivo domicílio da licitante.

OBS: As certidões que não constarem especificamente sua data de validade, serão aceitos com data de emissão de no máximo **120 dias**.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

8.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.



Edital de Licitação - Pregão Eletrônico N° 80/2024

Processo Administrativo n. 2805/SEMSAU/2024

- 8.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 9.1.1.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 9.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 9.1.2.1.** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 9.1.2.2.** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 9.1.2.3.** Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 9.1.2.4.** Deixar de apresentar amostra;
- 9.1.2.5.** Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.3.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.3.1.** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.4.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 9.1.5.** Fraudar a licitação
- 9.1.6.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 9.1.6.1.** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DCL

Edital de Licitação - Pregão Eletrônico N° 80/2024

Processo Administrativo n. 2805/SEMSAU/2024

9.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa;

9.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. As peculiaridades do caso concreto

9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (Quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



Edital de Licitação - Pregão Eletrônico N° 80/2024

Processo Administrativo n. 2805/SEMSAU/2024

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, pelo portal de licitações: <https://www.licitanet.com.br/>, em campo específico.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DCL

Edital de Licitação - Pregão Eletrônico N° 80/2024

Processo Administrativo n. 2805/SEMSAU/2024

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

11.3. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

11.4. Todos os licitantes remanescentes serão convocados para acompanhar a sessão reaberta. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório. Decidido (s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto da licitação ao vencedor.

13. DO CONTRATO REPRESENTADO PELA NOTA DE EMPENHO

13.1. O Termo de Contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho, com fundamento no art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021, quando se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultarão obrigações futuras.

13.2. A Secretaria responsável pelo processo administrativo, logo após a emissão da nota de empenho, enviará ao(s) adjudicatário(s) uma via desse documento, juntamente com a ordem de entrega correspondente ao(s) lote(s) que lhe foram adjudicados e cujo(s) produto(s) foi(ram) aprovado(s).

14. DO LOCAL, PRAZO E MODO DE ENTREGA DOS PRODUTOS / PREST. SERVIÇOS e GARANTIA

14.1. Conforme indicado no Termo de Referência.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A comprovação do recebimento do material ou serviços e a fiscalização do contrato (quando houver), será de responsabilidade do Gestor responsável pela Unidade Administrativa, Comissão específica ou servidor designado pela autoridade competente para esta finalidade e conforme especificado no Termo de Referência/Contrato.

15.1.2. A fiscalização da execução dos materiais/serviços adquirido(s) ficará a cargo de representante da Administração, ficando o mesmo responsável pela conferência dos materiais/serviços, com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140, II da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Administração.

15.1.2. A Comissão de Recebimento, Fiscal do Contrato ou o Responsável pelo Almoxarifado procederá à avaliação das especificações do(s) produto(s)/serviços podendo rejeitar, no todo ou em parte, o que não esteja de acordo com as especificações do Termo de Referência.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DCL

Edital de Licitação - Pregão Eletrônico N° 80/2024

Processo Administrativo n. 2805/SEMSAU/2024

15.1.3. A fiscalização de que trata este item não eximirá o contratado da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no art. 120 da Lei 14.133/2021.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das programações orçamentárias indicadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

17. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

17.1. Conforme especificado no Termo de Referência.

17.2. O pagamento será efetuado após a comprovação de cumprimento das exigências especificadas no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

18.1. DA CONTRATADA:

18.1.1. Cumprir fielmente o que estabelece o edital e seus anexos;

18.1.2. Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;

18.1.3. Proceder a entrega dos itens, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

18.1.4. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos sejam por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se consequentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidos por força de lei, ligados ao cumprimento da presente licitação.

18.1.5. Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos itens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

18.1.6. Atender prontamente às solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;

18.1.7. Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos itens, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar ao CONTRATANTE a plena utilização dos itens adquiridos ou a respectiva indenização;

18.1.8. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;

18.1.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DCL

Edital de Licitação - Pregão Eletrônico N° 80/2024

Processo Administrativo n. 2805/SEMSAU/2024

18.1.10. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;

18.1.11. Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos itens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;

18.1.12. Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências da Contratante, quando em atividade na execução/entrega do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá;

18.1.13. Comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

18.1.14. Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame;

18.1.15. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento ou do desempenho dos serviços, ou mesmo em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da Contratante;

18.1.16. Indicar e-mail e número de WhatsApp (com confirmação de leitura ativada) oficiais do fornecedor, a fim de facilitar a comunicação entre Contratada e Contratante.

18.1.17. É de responsabilidade da contratada refazer por sua conta, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os produtos rejeitados, não aceitos, por má execução ou por inobservância das especificações e etapas, após parecer técnico competente.

18.1.18. Toda despesa de reposição de materiais não aceitos ficará a cargo exclusivo da contratada, não sendo reembolsável pelo Município.

18.1.19. A contratada deverá manter atualizado junto ao Gestor e às unidades contempladas, o endereço; nº do telefone fixo e celular; correio eletrônico; e nome do preposto com poder de decisão, durante a vigência do contrato ou da ARP.

18.1.20. A Contratada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ARP, observado os limites de quantidades estipulados.

18.2. DA CONTRATANTE:

18.2.1. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos itens, objeto da aquisição;

18.2.2. Realizar o pagamento nos prazos e na forma estipulada no TR, Ata de Registro de Preços e contrato;

18.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto ou da prestação dos serviços;

18.2.4. Comunicar imediatamente ao Fornecedor Registrado quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação;

18.2.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DCL

Edital de Licitação - Pregão Eletrônico N° 80/2024

Processo Administrativo n. 2805/SEMSAU/2024

18.2.6. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;

18.2.7. Aplicar à Contratada as penalidades previstas no Termo de Referência, contrato e na legislação pertinente, quando for o caso.

19. DO CONTRATO, CLÁUSULAS, INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

19.1. Conforme Minuta de Contrato (quando houver).

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. É facultado ao pregoeiro, proceder, em qualquer fase da licitação, às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante

20.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.2.1. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

20.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.4. Todas as referências de tempo no Edital, aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no portal de licitações Licitanet: <https://www.licitanet.com.br> e no Portal da Transparência do Município: <https://ouopretodoeste.ro.gov.br/>.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DCL

Edital de Licitação - Pregão Eletrônico N° 80/2024

Processo Administrativo n. 2805/SEMSAU/2024

21. DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO para dirimir quaisquer dúvidas referente a Licitação e procedimentos dela resultantes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ouro Preto do Oeste/RO, agosto de 2024.

Juan Alex Testoni
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DCL

Edital de Licitação - Pregão Eletrônico N° 80/2024

Processo Administrativo n. 2805/SEMSAU/2024

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade normatizar, disciplinar e definir, através dos procedimentos legais e pertinentes, os elementos que nortearão a aquisição de **MEDICAMENTOS E OUTROS INSUMOS HOSPITALARES, PARA ATENDER ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**, conforme condições e exigências estabelecidas neste Instrumento e seus anexos., conforme abaixo especificado:

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	015.004.999	ABAIXADOR DE LÍNGUA, EM MADEIRA EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO 500 UNIDADES EM CADA PACOTE.	PCT	20	R\$ 95,95	R\$ 1.919,00
2	014.001.184	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	CMP	3.000	R\$ 0,24	R\$ 720,00
3	014.001.387	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	CPR	3.000	R\$ 0,86	R\$ 2.580,00
4	014.008.506	ÁCIDO VALPRÓICO OU VALPROATO DE SÓDIO 250 MG	CAP	5.000	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00
5	014.007.176	ÁGUA DESTILADA 10ML	UN	1.000	R\$ 0,40	R\$ 400,00
6	015.009.255	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5MM	UND	1.200	R\$ 0,14	R\$ 168,00
7	015.009.256	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12MM	UND	1.500	R\$ 0,33	R\$ 495,00
8	015.009.170	AGULHAS MÚLTIPLA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO	UND	1.000	R\$ 0,60	R\$ 600,00
9	015.002.006	ALCOOL 70% GL FRASCO DE 1 L	UND	600	R\$ 10,15	R\$ 6.090,00
10	015.009.010	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G 100 % ALGODÃO	UND	50	R\$ 19,40	R\$ 970,00
11	014.005.982	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG + 12,5 MG/ML - 75 ML	FR	1.000	R\$ 35,20	R\$ 35.200,00
12	014.009.015	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG	CP	5.000	R\$ 4,12	R\$ 20.600,00
13	014.009.364	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 150ML.	UND	1.000	R\$ 5,63	R\$ 5.630,00
14	014.009.076	AMOXICILINA 500 MG	CPR	5.000	R\$ 0,55	R\$ 2.750,00
15	015.009.174	ATADURA DE CREPOM 100 % ALGODÃO 15CM, 13 FIOS C/ 04M ESTICADOS, DE BOA QUALIDADE	UND	5.000	R\$ 1,48	R\$ 7.400,00
16	015.002.818	ATADURA DE CREPOM 100% ALGODÃO 12CM 13 FIOS, PACOTE COM 12 UNIDADES COM 4 METROS ESTICADOS, DE BOA QUALIDADE	PT	5.000	R\$ 1,48	R\$ 5.900,00
17	015.009.175	ATADURA DE CREPOM 100% ALGODÃO 20CM, 13 FIOS C/ 04M ESTICADOS, DE BOA QUALIDADE	UND	5.000	R\$ 1,67	R\$ 8.350,00
18	014.009.196	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI SUSP. INJ. AMP + DILUENTE	UND	1.000	R\$ 5,75	R\$ 5.750,00
19	014.009.037	CAPTOPRIL 25 MG	CP	10.000	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
20	014.005.123	CARBAMAZEPINA 200MG	CPR	20.000	R\$ 0,34	R\$ 6.800,00
21	014.008.078	CARBAMAZEPINA 400 MG - COMPRIMIDO.	CPR	5.000	R\$ 0,91	R\$ 4.550,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DCL

Edital de Licitação - Pregão Eletrônico N° 80/2024

Processo Administrativo n. 2805/SEMSAU/2024

22	015.009.176	CATETER JELCO ENDOVENOSO N. 18	UND	667	R\$ 1,94	R\$ 1.293,98
23	015.009.177	CATETER JELCO ENDOVENOSO N. 20;	UND	300	R\$ 1,98	R\$ 594,00
24	015.009.178	CATETER JELCO ENDOVENOSO N. 22	UND	300	R\$ 2,03	R\$ 609,00
25	015.009.179	CATETER JELCO ENDOVENOSO N. 23	UND	300	R\$ 2,81	R\$ 843,00
26	015.009.180	CATETER JELCO ENDOVENOSO N. 24	UND	300	R\$ 2,30	R\$ 690,00
27	014.008.997	CATETER URETRAL DE POLIURETANO COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, INSTANTANEAMENTE PRONTO PARA USO, COM ORIFÍCIOS RADIAIS POLIDOS E REVESTIDOS, MASCULINO (FR/ CH) Nº14 UNIDADE	UND	3.000	R\$ 12,00	R\$ 36.000,00
28	014.001.760	CATETER URINÁRIO COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO FEMININO, LUBRIFICADO, PRONTO PARA USO, DE ÚNICO PARA CATETERISMO INTERMITENTE LIMPO, REVESTIDO COM LUBRIFICANTE À BASE DE PVP E CLORETO DE SÓDIO 0,9% EM TODA A SUA EXTENSÃO. RESISTENTE A TORÇÕES, COM ORIFÍCIOS RADIAIS BISELADOS, POLIDOS E LUBRIFICADOS. CH/NÚMERO 12MMMM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACONDICIONADO EM CAIXAS.	UND	500	R\$ 9,90	R\$ 4.950,00
29	015.009.258	CATETER VESICAL URETRAL FEMININO PEDIÁTRICO URINÁRIO COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO FEMININO, LUBRIFICADO, PRONTO PARA USO, DE USO ÚNICO, NELATON PARA CATETERISMO INTERMITENTE LIMPO. REVESTIDO COM LUBRIFICANTE A BASE DE PVP E CLORETO DE SÓDIO 0,9% EM TODA A SUA EXTENSÃO. RESISTENTE A TORÇÕES, COM ORIFÍCIOS RADIAIS BISELADOS, POLIDOS E LUBRIFICADOS. FR/CH NÚMERO 08MMMM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACONDICIONADO EM CAIXAS.	UND	500	R\$ 17,00	R\$ 8.500,00
30	014.009.083	CEFALEXINA 500 MG	CPR	13.000	R\$ 1,76	R\$ 22.880,00
31	014.008.879	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOL. ORAL - 20 ML	FR	3.000	R\$ 5,39	R\$ 16.170,00
32	014.001.104	CLONAZEPAM 2MG CX C/ 20 COMP	CX	6.000	R\$ 0,30	R\$ 1.800,00
33	014.008.574	CLORETO DE SÓDIO SOL. A 0,9% - SOL. INJ. SISTEMA FECHADO QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS; UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA A ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE DE ACORDO COM A RDC 45/ ANVISA - 250 ML	FR	1.260	R\$ 9,35	R\$ 11.781,00
34	014.008.575	CLORETO DE SÓDIO SOL. A 0,9% - SOL. INJ. SISTEMA FECHADO QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS; UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE DE ACORDO COM A RDC 45/ ANVISA - 500 ML	FR	720	R\$ 9,86	R\$ 7.099,20



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DCL

Edital de Licitação - Pregão Eletrônico N° 80/2024

Processo Administrativo n. 2805/SEMSAU/2024

35	015.009.063	CLOREXIDINA 0,2 % LOÇÃO AQUOSA 1000 ML	UND	100	R\$ 12,80	R\$ 1.280,00
36	014.005.320	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	CPR	15.000	R\$ 0,45	R\$ 6.750,00
37	014.005.526	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA COMP. 75 MG	CP	2.000	R\$ 0,79	R\$ 1.580,00
38	014.007.867	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	CPR	5.000	R\$ 0,43	R\$ 2.15,00
39	015.009.185	COLETOR DE URINA 50ML ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	500	R\$ 0,56	R\$ 280,00
40	015.009.186	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML COM VÁLVULA ANTI REFLUXO	UND	500	R\$ 3,28	R\$ 1.640,00
41	015.009.187	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, 100% ALGODÃO, 7,5 X7,5CM, 13 FIOS/CM²;	UND	100.000	R\$ 0,27	R\$ 27.000,00
42	015.004.856	COMPRESSA GAZE HIDROFILA 7,5X7,5 CM, 5 DOBRAS, 08 CAMADAS, 09 FIOS/CM² 100% ALGODÃO;	UND	300.000	R\$ 0,12	R\$ 36.000,00
43	015.003.998	CRIOUBO DE POLIPROPILENO, GRADUADO, COM CAPACIDADE DE 5,0 ML, COM TAMPA DE ROSCA EXTERNA COM ANEL VEDANTE, SUPERFÍCIE FOSCA PARA ANOTAÇÕES, ATÓXICO, ESTÉRIL E AUTOCLAVÁVEL, RESISTENTE A BAIXAS E ALTAS TEMPERATURAS (ENTRE -70°C A 121°C), FUNDO CÔNICO COM BASE CHATA (BASE AUTOSSUSTENTÁVEL);	UND	300	R\$ 0,91	R\$ 273,00
44	015.009.363	CURATIVO BIATAIN COM ALGINATO EM FITA 10X10CM, CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	1.800	R\$ 8,23	R\$ 14.814,00
45	015.009.361	CURATIVO HIDROCOLOIDE 10CM X 10CM, CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	1.800	R\$ 8,84	R\$ 15.912,00
46	015.009.362	CURATIVO HIDROCOLOIDE TAMANHO 20 X 20 CM, CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	1.800	R\$ 24,18	R\$ 43.524,00
47	014.008.208	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO	UN	20.000	R\$ 0,53	R\$ 10.600,00
48	014.008.830	DIPIRONA 500 MG/ML	FR	2.000	R\$ 4,30	R\$ 8.600,00
49	015.009.364	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM TUBO EXTENSOR TAMANHO 06 (GRANDE) URIPEN	UND	5.000	R\$ 1,85	R\$ 9.250,00
50	015.009.191	EQUIPO MACROGOTAS COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL COM FILTRO E ENTRADA DE AR, PINÇA ROLETE, TRECHO DE SILICONE, INJETOR LATERAL, LUER LOCK ROTATIVO E TAMPA OCLUSORA COM FILTRO DE EMBRANA HIDROFÓBICA, CONFECCIONADO COM MATERIAIS LIVRES DE PVC;	UND	1.000	R\$ 1,14	R\$ 1.140,00
51	015.009.197	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M, DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRÍLICO, ADESIVO BRANCO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA.	ROLO	1.000	R\$ 9,34	R\$ 9.340,00
52	014.009.087	FENITOINA SODICO 100 MG	CPR	5.000	R\$ 0,17	R\$ 850,00
53	014.005.160	FENOBARBITAL 100MG	CPR	5.000	R\$ 0,22	R\$ 1.100,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DCL

Edital de Licitação - Pregão Eletrônico N° 80/2024

Processo Administrativo n. 2805/SEMSAU/2024

54	015.009.201	FIO DE NYLON 3-0 COM AGULHA 3,5 CM;	UND	40	R\$ 1,38	R\$ 55,20
55	015.009.200	FIO DE NYLON Nº. 5-0 COM AGULHA 2,5 CM 3/8 TRIANGULAR;	UND	40	R\$ 4,90	R\$ 196,00
56	015.009.206	FITA MICRO POROSA 10CM X 4,5M;	UND	200	R\$ 10,89	R\$ 2.178,00
57	015.009.207	FITA MICRO POROSA 5CM X 4,5M	UND	50	R\$ 6,29	R\$ 314,50
58	015.009.208	FIXADOR CITOLÓGICO FRASCO COM 100 ML.	UND	33	R\$ 14,00	R\$ 462,00
59	014.009.016	FUROSEMIDA 40 MG	CP	5.000	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
60	015.009.213	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM – GALÃO DE 5 LITROS;	GAL.	30	R\$ 68,00	R\$ 2.040,00
61	015.004.032	GEL PARA SONAR 500 ML	FR	9	R\$ 8,00	R\$ 72,00
62	014.009.013	GLIBENCLAMIDA 5 MG	CPR	5.000	R\$ 0,15	R\$ 750,00
63	014.009.243	GLICLAZIDA 30 MG	CPR	1.000	R\$ 0,48	R\$ 480,00
64	014.009.244	GLICLAZIDA 60 MG	CP	1.000	R\$ 0,75	R\$ 750,00
65	014.009.027	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	CP	10.000	R\$ 0,81	R\$ 8.100,00
66	015.009.215	KIT COMPLETO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE PAPANICOLAU, CONTENDO 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 CAIXA PORTA-LÂMINAS, LUVA EVA E 1 ESPÉCULO TAMANHO G. NÃO ESTÉRIL;	UND	1.000	R\$ 5,51	R\$ 5.510,00
67	015.003.851	KIT COMPLETO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE PAPANICOLAU, CONTENDO 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 CAIXA PORTA-LÂMINAS, LUVA EVA E 1 ESPÉCULO TAMANHO M. NAO ESTERIL	UND	1.000	R\$ 3,08	R\$ 3.080,00
68	015.003.852	KIT COMPLETO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE PAPANICOLAU, CONTENDO 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 CAIXA PORTA-LÂMINAS, LUVA EVA E 1 ESPÉCULO TAMANHO P, NÃO ESTERIL	UND	1.000	R\$ 2,57	R\$ 2.570,00
69	015.009.218	KIT DE SUTURA PARA PEQUENOS PROCEDIMENTOS EM QUALQUER ESPECIALIDADE, COMPOSTO POR 01 CABO DE BISTURÍ Nº 03; 01 ESTOJO DE INOX 20X10X03CM; 01 PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14CM; 01 PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 14 CM; 01 PINÇA MOSQUITO CURVA 14 CM; 01 PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM; 01 TESOURA CIRÚRGICA RETA PONTA FINA 15CM.	UND	24	R\$ 349,98	R\$ 8.399,52
70	015.009.220	LÂMINA PARA BISTURI Nº 11	UND	2.000	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
71	015.003.767	LANCETA DESCARTÁVEL ESTÉRIL AUTOMÁTICA PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR 23G	UND	50.000	R\$ 0,14	R\$ 7.000,00
72	015.009.224	LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL DESCARTÁVEL NA COR PARDA, ROLO UNITÁRIO MEDINDO 7 OCM X 50M;	RL	200	R\$ 13,16	R\$ 2.632,00
73	014.009.011	LOSARTANA POTASSICA 50 MG	CPR	30.000	R\$ 0,12	R\$ 3.600,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DCL

Edital de Licitação - Pregão Eletrônico N° 80/2024

Processo Administrativo n. 2805/SEMSAU/2024

74	015.004.767	LUVA PARA PROCEDIMENTO DE LATEX, TAMANHO G (PAR)	UND	5.000	R\$ 0,38	R\$ 1.900,00
75	015.004.768	LUVA PARA PROCEDIMENTO DE LATEX, TAMANHO M; (PAR)	UND	5.000	R\$ 0,32	R\$ 1,600,00
76	015.004.769	LUVA PARA PROCEDIMENTO DE LATEX, TAMANHO P; (PAR)	UND	5.000	R\$ 0,26	R\$ 1.300,00
77	015.009.225	MEDIDOR DE GLICEMIA SANGUÍNEA, RESULTADOS PRECISOS EM 5 SEGUNDOS; INTERVALO DE MEDIÇÃO ENTRE 20 E 600 MG/DL; MEMÓRIA PARA 300 RESULTADOS DE TESTE (DATA E HORA); CONECTIVIDADE E TRANSFERÊNCIA DE DADOS VIA USB; OPÇÃO DESCARREGAR DADOS NO COMPUTADOR; CODIFICADO (CHIP INCLUSO NAS EMBALAGENS DE TIRAS); FAIXA DE HEMATÓCRITO: 30 - 55%; CÁLCULO AUTOMÁTICO DAS MÉDIAS DE RESULTADOS (7, 14 E 30 DIAS); COMPATÍVEL SOMENTE COM AS TIRAS DO MODELO ON CALL PLUS II ; GARANTIA DE 5 ANOS.	UND	200	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
78	014.009.023	METFORMINA 850 MG	CP	15.000	R\$ 0,20	R\$ 3.000,00
79	014.007.099	OMEPRAZOL 20 MG	CPR	5.000	R\$ 0,27	R\$ 1.350,00
80	014.007.366	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	CP	5.000	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00
81	015.004.602	PIPETAS PASTEUR MÉDIAS	UND	167	R\$ 0,40	R\$ 66,80
82	015.009.233	PONTEIRA PARA MICROPIPETAS VOLUMES 200ML-1000ML;	UND	100	R\$ 0,03	R\$ 3,00
83	015.009.234	PONTEIRA PARA MICROPIPETAS VOLUMES 5ML-1000ML;	UND	100	R\$ 0,04	R\$ 4,00
84	015.009.143	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO PARA ULTRASSOM	UND	15.000	R\$ 0,35	R\$ 5.250,00
85	015.009.236	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE (AMBU) – ADULTO;	UND	9	R\$ 194,70	R\$ 1.752,30
86	015.009.237	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE (AMBU) – INFANTIL;	UND	9	R\$ 179,73	R\$ 1.617,57
87	015.009.238	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE (AMBU) – NEONATAL;	UND	9	R\$ 181,36	R\$ 1.632,24
88	014.009.072	SALBUTAMOL, SULFATO 100MCG SUSPENSÃO AEROSSOL (SPRAY) COM 200 DOSES APLICADOR, PARA INALAÇÃO ORAL	FR	1.022	R\$ 16,44	R\$ 16.801,68
89	015.002.009	SCALP N° 23	UND	300	R\$ 0,25	R\$ 75,00
90	015.002.012	SCALP N° 25	UND	500	R\$ 0,42	R\$ 210,00
91	015.002.021	SONDA URETRAL N° 10	UND	5.000	R\$ 0,91	R\$ 4.550,00
92	015.002.119	SONDA URETRAL N° 12	UND	100	R\$ 1,66	R\$ 166,00
93	015.004.405	SONDA URETRAL N° 14	UND	200	R\$ 1,39	R\$ 278,00
94	015.009.247	SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY N° 14 DUAS VIAS	UND	50	R\$ 3,80	R\$ 190,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DCL

Edital de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 80/2024

Processo Administrativo n. 2805/SEMSAU/2024

95	015.009.248	SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY Nº 16 DUAS VIAS	UND	100	R\$ 4,04	R\$ 404,00
96	015.009.249	SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY Nº 18 DUAS VIAS	UND	50	R\$ 4,01	R\$ 200,50
97	015.009.246	SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY Nº 20 DUAS VIAS	UND	100	R\$ 5,32	R\$ 532,00
98	015.009.250	SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY Nº 22 DUAS VIAS	UND	83	R\$ 4,29	R\$ 356,07
99	015.009.358	SONDA VESICAL DE DEMORA 18	UND	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00
100	015.009.359	SONDA VESICAL DE DEMORA 20	UND	100	R\$ 2,69	R\$ 269,00
101	015.009.251	SORO GLICOSADO 5% SISTEMA FECHADO, FRASCOS DE 500ML;	FR	50	R\$ 6,35	R\$ 317,50
102	014.004.026	SORO RINGER LACTATO COM SISTEMA FECHADO, FRASCOS DE 500ML;	FR	50	R\$ 7,12	R\$ 356,00
103	014.008.299	SULFADIAZINA DE PRATA 1 % CREME BISN. 50 G	UN	500	R\$ 20,77	R\$ 10.385,00
104	014.009.056	SULFATO FERROSO 40MG DE FERRO ELEMENTAR	CPR	5.000	R\$ 0,24	R\$ 1.200,00
105	015.009.253	TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA, C/ 50 UND, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: COMPATÍVEIS COM O MONITOR DE GLICEMIA ON CALL PLUS ; INTERVALO DE MEDIÇÃO ENTRE 20 E 600 M G/DL; PARA USO PESSOAL (AUTOTESTE) E PROFISSIONAL; AMOSTRA ASPIRADA RAPIDAMENTE E SEM CONTATO DIRETO COM O MONITOR: PREVINE CONTAMINAÇÃO CRUZADA ; ABRANGÊNCIA DE COMPATIBILIDADE COM AMOSTRAS DE ACESSO CAPILAR, VENOSO E ARTERIAL E EM PACIENTES NEONATOS; - VOLUME DE AMOSTRA SANGUÍNEA NECESSÁRIA: 0,5 L (MICROLITRO); SEM INTERFERÊNCIA DE MALTOSE, GALACTOSE, XILOSE E LACTOSE: MAIS INDICADA PARA USO AMBULATORIAL/HOSPITALAR. OBS: ABERTO À AMPLA PARTICIPAÇÃO	UND	2.250	R\$ 50,20	R\$ 112.950,00
106	015.009.253	TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA, C/ 50 UND, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: COMPATÍVEIS COM O MONITOR DE GLICEMIA ON CALL PLUS ; INTERVALO DE MEDIÇÃO ENTRE 20 E 600 M G/DL; PARA USO PESSOAL (AUTOTESTE) E PROFISSIONAL; AMOSTRA ASPIRADA RAPIDAMENTE E SEM CONTATO DIRETO COM O MONITOR: PREVINE CONTAMINAÇÃO CRUZADA ; ABRANGÊNCIA DE COMPATIBILIDADE COM AMOSTRAS DE ACESSO CAPILAR, VENOSO E ARTERIAL E EM PACIENTES NEONATOS; - VOLUME DE AMOSTRA SANGUÍNEA NECESSÁRIA: 0,5 L (MICROLITRO); SEM INTERFERÊNCIA DE MALTOSE, GALACTOSE, XILOSE E LACTOSE: MAIS INDICADA PARA USO AMBULATORIAL/HOSPITALAR. OBS: COTA EXCLUSIVA ME/EPP.	UND	750	R\$ 50,20	R\$ 37.650,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DCL

Edital de Licitação - Pregão Eletrônico N° 80/2024

Processo Administrativo n. 2805/SEMSAU/2024

107	015.004.617	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO TRANSPARENTE INCOLOR ESTÉRIL CAPACIDADE DE ASPIRAÇÃO 5ML COM GEL SEPARADOR	UND	500	R\$ 0,89	R\$ 445,00
108	015.009.360	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, EM PLÁSTICO P.E.T., TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, MEDINDO 13X100MM, ASPIRAÇÃO DE 10ML SEM EDTA;	UND	500	R\$ 0,54	R\$ 270,00
109	015.004.998	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, EM PLÁSTICO P.E.T., TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, MEDINDO 13X100MM, ASPIRAÇÃO DE 4ML SEM EDTA;	UND	500	R\$ 0,76	R\$ 380,00
110	015.009.254	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, EM PLÁSTICO P.E.T., TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, MEDINDO 16X100MM, ASPIRAÇÃO DE 4ML SEM EDTA	UND	500	R\$ 0,49	R\$ 245,00
111	015.003.878	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, EM PLASTICO P.E.T., TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, MEDINDO 13X100MM, ASPIRAÇÃO DE 4 ML COM EDTA TAMPAS ROSQUEÁVEL	UND	500	R\$ 0,54	R\$ 270,00
TOTAL GERAL R\$						703.751,06
INTERVALO MIN. DE LANCES R\$						0,01

OBS: A oferta de preços superfaturados em licitações com base no valor orçado pelo órgão licitante é uma prática ilegal que pode gerar diversas penalidades ao licitante infrator, que vão desde a exclusão da licitação até a responsabilização civil e criminal. Por isso, é importante que as empresas que participam de licitações observem a legislação e ofereçam preços compatíveis com os valores de mercado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada no DFD, Estudo Técnico Preliminar e demais documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 2805/2024**.

2.2. JUSTIFICATIVA

Justificativa para a Aquisição de Medicamentos e Outros Insumos Hospitalares para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Ouro Preto do Oeste

A saúde é um direito fundamental garantido pela Constituição Federal, e a Administração Pública tem o dever de prover os meios necessários para garantir esse direito à população. No município de Ouro Preto do Oeste, as Unidades Básicas de Saúde (UBS) desempenham um papel crucial no atendimento primário à saúde, sendo a porta de entrada para o Sistema Único de Saúde (SUS).

Importância dos Medicamentos e Insumos Hospitalares

- 1. Garantia de Atendimento de Qualidade:** A disponibilidade adequada de medicamentos e insumos hospitalares nas UBSs é essencial para o tratamento efetivo dos pacientes. Sem esses recursos, o atendimento pode ser prejudicado, resultando em agravamento de doenças e aumento na demanda por serviços de saúde de média e alta complexidade.
- 2. Prevenção de Complicações e Redução de Internações:** Medicamentos e insumos hospitalares são fundamentais para a prevenção de complicações decorrentes de doenças crônicas e agudas. A gestão adequada de condições como hipertensão, diabetes, infecções, entre outras, depende da regularidade e da qualidade dos insumos disponíveis, o que contribui diretamente para a redução de internações hospitalares.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DCL

Edital de Licitação - Pregão Eletrônico N° 80/2024

Processo Administrativo n. 2805/SEMSAU/2024

3. **Promoção da Saúde e Bem-Estar:** A disponibilidade desses itens possibilita a implementação de ações de promoção à saúde e prevenção de doenças. Campanhas de vacinação, programas de saúde da mulher, da criança e do idoso, entre outros, dependem da oferta contínua e adequada de insumos.
4. **Equidade e Acesso:** A aquisição de medicamentos e insumos hospitalares visa garantir o acesso equitativo a toda a população de Ouro Preto do Oeste, independentemente da condição socioeconômica. As UBSs são responsáveis por atender uma população diversificada, muitas vezes em situação de vulnerabilidade, que depende integralmente do SUS para o cuidado com a saúde.

Necessidade de Aquisição

O aumento da demanda por serviços de saúde nas UBS, em decorrência do crescimento populacional e do surgimento de novas doenças, torna imperativa a ampliação e a manutenção do estoque de medicamentos e insumos hospitalares. Além disso, a pandemia de COVID-19 ressalta a importância de se manter um estoque estratégico desses itens para emergências.

Conclusão

A aquisição de medicamentos e outros insumos hospitalares para as Unidades Básicas de Saúde de Ouro Preto do Oeste é uma medida essencial para garantir a qualidade do atendimento, promover a saúde da população e assegurar o acesso equitativo aos serviços de saúde. Dessa forma, justifica-se a necessidade de investimento contínuo nesses recursos, visando sempre o bem-estar e a saúde dos cidadãos do município.

Unidades Básicas de Saúde		
ORD.	UNIDADE DE SAÚDE	ENDEREÇO
1.	UBS CARLOS CHAGAS	Rua Dom Pedrp II, 386, Jd. Novo Estado
2.	UBS G. OURO PRETO	Av. Daniel Comboni, 591, Jd. Tropical
3.	UBS COHAB	Rua Aluizio Ferreira, 1873, Jd. Aeroporto
4	UBS ANA NERY	Rua Ary Pinheiro, 254, Jd. Aeroporto
5	UBS BELA FLORESTA	Rua Padre Adolf Rhol, s/n, Bela Floresta
6	UBS BOA ESPERANÇA	Av. Gonçalves Dias, 1809, Jd. Aeroporto
7	UBS INDUSTRIAL	Rua Benevides, 530, industrial
8	UBS RONDONINAS	Distrito de Rondoninas, s/n

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do ETP.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A aquisição será procedida por meio de licitação, pela modalidade Pregão Eletrônico, fundamentada no inciso XLI do art. 6º e §2º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos administrativos, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns.

4.2. A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico para a realização deste processo licitatório é justificada pela celeridade em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos para a Administração, em razão da probabilidade de os licitantes reduzirem preços durante a disputa licitatória, conforme inciso VIII, art. 18, da Lei nº 14.133/21.

4.3. O objeto é classificado como bem comum por apresentar padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no ato convocatório e no presente Termo de Referência, por meio de especificações usuais do mercado e executada por grande número de empresas e Instituições do mercado.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DCL

Edital de Licitação - Pregão Eletrônico N° 80/2024

Processo Administrativo n. 2805/SEMSAU/2024

4.4. O julgamento das Propostas de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que perfeitamente exequíveis e observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos neste Instrumento.

4.5. Sustentabilidade:

4.5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos definidos no ETP e sempre que possível, atender ao disposto no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, na aquisição de bens e produtos:

4.6. Indicação de Marcas e Modelos

4.6.1. Na presente contratação, a proposta de preços **deverá conter a marca e o modelo do material**.

Obs: Para melhor análise em alguns casos, poderá ser solicitado que o licitante vencedor encaminhe a proposta acompanhada de folders/prospecto/catálogo/vídeo etc., ou outros meios que contenham as especificações dos objetos ofertados.

4.7. Da Exigência de Amostras

4.7.1. Não serão exigidas amostras na presente contratação.

4.8. Da Subcontratação

4.8.1. Não é admitida a subcontratação do objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO / LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Condições de Entrega:

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (**trinta**) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, na forma integral, no endereço abaixo indicado:

Local de Entrega	Endereço	Dias e horários
Almoxarifado Central	Rua Pe. Adolpho Rohl, nº 420 – Bairro Jardim Bandeirantes - Ouro Preto do Oeste RO.	Segunda a Sexta-feira das 07:30h às 13:30h (exceto nos feriados)

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais e dos equipamentos até as dependências do depósito da Associação é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo o município responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte

5.4. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, para fins de conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DCL

Edital de Licitação - Pregão Eletrônico N° 80/2024

Processo Administrativo n. 2805/SEMSAU/2024

5.5. Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta (exceto em casos excepcionais, que seja expressamente aceito pela Secretaria demandante, devidamente justificado);

5.6. Após o recebimento provisório dos materiais, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada a conformidade do objeto proposto e entregue com as especificações contidas na Nota de Empenho.

5.7. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material entregue deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 10 (dez) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao objeto encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito.

5.8. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material.

5.9. O material fornecido pela Contratada deverá ser de Primeira Qualidade. Caso o produto apresente características fora da qualidade exigida ou das especificações previstas, situação esta, perceptível apenas durante a sua utilização/aplicação, a Contratada deverá prestar todo o apoio técnico necessário visando a substituição do produto pelo que atenda as especificações previstas, inclusive se responsabilizando pela intermediação junto ao fabricante, caso necessário.

5.10. Validade dos medicamentos: Os produtos devem ser entregues com seus respectivos lotes e data de validade, de acordo com os quantitativos no ato da entrega. Os medicamentos deverão ser entregues com prazo de validade equivalente e/ou não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de entrega deles.

5.11. Os medicamentos deverão estar obrigatoriamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, em estrita observância aos preceitos da Lei 6360/76 e de seu regimento.

5.12. Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

5.12.1. O prazo de garanti é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

5.12.2. O material deverá ter a garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeito de fabricação e de 06 (seis) meses para defeito de instalação **(nos casos cabíveis)**;

5.12.3. A licitante vencedora ficará obrigada a garantir os padrões de qualidade exigidos pelo órgão responsável em cada item especificado neste termo de referência, que deverão ser respeitadas, conforme direitos do consumidor, obrigando-se a substituir todos aqueles que estiverem fora do padrão, sem quaisquer ônus para este município, até o efetivo atendimento das referidas propostas.

5.12.4. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato (ou equivalente), não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

5.12.5. Todo material que apresentar defeito de fabricação deverá ser substituído no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir da data da notificação a ser emitida pela CONTRATANTE.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Caso se trate de empenho ordinário, o contrato será substituído pela nota de empenho, nos termos do inciso II, do art. 95, da Lei nº 14.133/2021.

6.2. *Caso a aquisição exija formalização contratual, deverão ser observadas as condições constantes no item 6.3 a 6.11.*



Edital de Licitação - Pregão Eletrônico N° 80/2024

Processo Administrativo n. 2805/SEMSAU/2024

6.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.6. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.8. Fiscalização

6.8.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.9. Fiscalização Técnica

6.9.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.9.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.9.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.9.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.9.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.9.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.10. Fiscalização Administrativa

6.10.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#));



Edital de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 80/2024

Processo Administrativo n. 2805/SEMSAU/2024

6.10.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.11. Gestor do Contrato

6.11.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.11.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.11.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.11.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.11.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo representante do Almoxarifado Central da Prefeitura, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, com a utilização de assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

7.2. Após o recebimento provisório dos materiais, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, a conformidade do objeto proposto e entregue com as especificações contidas na Nota de Empenho.



Edital de Licitação - Pregão Eletrônico N° 80/2024

Processo Administrativo n. 2805/SEMSAU/2024

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10(dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao objeto encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

7.4. O recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato. a Contratada deverá prestar todo o apoio técnico necessário visando a substituição do produto pelo que atenda as especificações previstas, inclusive se responsabilizando pela intermediação junto ao fabricante, caso necessário

8. Liquidação

8.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

8.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9. Pagamento

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

9.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária, adotado pelo Município de Ouro Preto do Oeste.



Edital de Licitação - Pregão Eletrônico N° 80/2024

Processo Administrativo n. 2805/SEMSAU/2024

9.3. Forma de pagamento

9.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente

9.3.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.3.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.3.7. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.3.8. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

9.3.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.3.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.3.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.3.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.3.13. Não caberá pagamento de atualização financeira à CONTRATADA caso o pagamento não ocorra no prazo previsto por culpa exclusiva desta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DCL

Edital de Licitação - Pregão Eletrônico N° 80/2024

Processo Administrativo n. 2805/SEMSAU/2024

9.3.14. No caso de pendência de liquidação de obrigações pela CONTRATADA, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.3.15. A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) Existência de qualquer débito para com a CONTRATANTE;
- b) Se os materiais/serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas;

9.3.16. O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento.

9.3.17. No caso de incorreção em qualquer dos documentos apresentados será o mesmo devolvido a CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.

9.3.18. A CONTRATANTE não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

9.3.19. Caberá à Contratada destacar na Nota Fiscal os tributos que eventualmente incidam sobre o valor do bem/serviço objeto do Presente Termo de Referência;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Fornecer os materiais/prestar os serviços conforme especificações, marcas, validades e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela CONTRATANTE.

10.2. Entregar os materiais estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.

10.3. Comunicar a CONTRATANTE, através do e-mail: saude@ouropretodoeste.ro.gov.br, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega do objeto, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

10.4. Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete;

10.5. Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação dos materiais até as dependências do Almoxarifado Central, não sendo este o responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

10.6. Assumir toda responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e trabalhistas resultantes da adjudicação desta licitação.

10.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na alínea "d" inciso II, art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

10.8. Garantir a qualidade dos materiais entregues, bem como substituir qualquer material que não esteja dentro dos padrões de qualidade e conforme as condições previstas neste termo.

10.9. Encaminhar ao e-mail: saude@ouropretodoeste.ro.gov.br ou almoxarifado.opo@hotmail.com cópia do DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica), Certidões de Regularidade Fiscal, Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista e de Falência.

10.10. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

10.11. Aceitar e retirar a Nota de Empenho, substituta do contrato, em até três dias após sua convocação.



Edital de Licitação - Pregão Eletrônico N° 80/2024

Processo Administrativo n. 2805/SEMSAU/2024

10.12. Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato ou seu equivalente e cuidar para que esse profissional alocado mantenha permanente contato com os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato ou seu equivalente.

10.13. Manter durante a execução do contrato e/ou empenho todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o termo de referência e seus anexos.

11.2. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os materiais e equipamentos dentro das especificações exigidas neste termo de referência.

11.3. Emitir nota de empenho a crédito do(s) fornecedor(es) no valor total correspondente ao objeto solicitado.

11.4. Encaminhar a nota de empenho para a CONTRATADA.

11.5. Conferir os materiais e equipamentos recebidos e as notas fiscais se eles estão de acordo com a nota de empenho.

11.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que ela possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos.

11.7. Fiscalizar a entrega do objeto podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer, no todo ou em parte, qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

11.8. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução das obrigações assumidas, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste termo de referência.

11.9. Aplicar ao CONTRATADO sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato ou seu equivalente.

11.10. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste termo de referência.

11.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato ou seu equivalente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

12.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão na forma eletrônica;

12.2 A proposta, que compreende a descrição dos produtos ofertados e preços unitários (por unidade), totais (unidade x valor unitário) e por lote (soma dos valores totais de todos os itens), deverão ser compatíveis com o termo de referência e seus anexos, bem como atender a todas as suas exigências.

12.3 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências deste termo e seus anexos;
- b) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades, vícios e defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- c) Não atendam às características mínimas deste termo de referência.

13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

13.1. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação. Para tanto, será exigido do licitante:

13.2. Habilitação jurídica

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DCL

Edital de Licitação - Pregão Eletrônico N° 80/2024

Processo Administrativo n. 2805/SEMSAU/2024

c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, para comprovação do ramo de atividade, onde seja compatível com o objeto desta licitação. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e dos documentos pessoais do representante legal da empresa.

e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

i) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

j) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

13.3 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

a) Cartão de CNPJ – Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral com a previsão de atividades;

b) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

c) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

d) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

e) Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

f) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal n.º 12.440/2011, de 07/07/2011). Esta certidão poderá ser emitida gratuitamente nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CPF ou CNPJ do interessado; podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DCL

Edital de Licitação - Pregão Eletrônico N° 80/2024

Processo Administrativo n. 2805/SEMSAU/2024

Obs: Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.4. Qualificação Econômico-Financeira

13.4.1 A habilitação econômico-financeira visa demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato ou seu equivalente. Para isso será exigido:

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata, do Cartório Distribuidor da Comarca sede da proponente. A certidão que não trouxer expressamente o prazo de validade, ou quando ausente será considerada válida por um período de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data da sua emissão pelo órgão expedidor, salvo disposição legal em contrário comprovada pelo proponente.

b) BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais** (conf. Art. 69 da Lei nº 14.133/2021). Os balanços deverão ser autenticados ou registrados na Junta Comercial. É vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data fixada de apresentação da Proposta de Preço.

- Todas as peças contábeis deverão ser assinadas pelo contador responsável ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

- Empresas constituídas há menos de 02 (dois) anos deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura;

- A análise da situação financeira do licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu Balanço Patrimonial:

LG (Liquidez Geral) =	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL EM LONGO PRAZO
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL EM LONGO PRAZO
SG (Solvência Geral) =	ATIVO TOTAL
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL EM LONGO PRAZO
LC (Liquidez Circulante) =	ATIVO CIRCULANTE
	PASSIVO CIRCULANTE

- Comprovação do capital mínimo ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

13.5. Qualificação Técnica – Doc. Complementares

Certificado de registro no **Conselho Regional de Farmácia** ou de Órgão/Conselho equivalente, da sede da licitante.

Cópia da Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE ou Publicação no Diário Oficial da União, conforme resolução - RDC nº 185/2001 da ANVISA, em vigência.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DCL

Edital de Licitação - Pregão Eletrônico N° 80/2024

Processo Administrativo n. 2805/SEMSAU/2024

OBS: no caso de isenção de registro na ANVISA, comprovar a sua isenção apresentando a norma que a isenta.

Comprovante de Registro da empresa junto à **Vigilância Sanitária Municipal** ou Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA de acordo com a legislação vigente no respectivo domicílio da licitante.

14. DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS

14.1 Poderão participar deste certame, todas as empresas do ramo pertinente ao objeto do presente termo de referência, devidamente qualificado, mediante comprovação das regularidades fiscais, obedecendo à legislação que rege a matéria.

14.2 O não cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos poderão acarretar desclassificação da empresa.

14.3 Exigir-se-á dos interessados na fase de habilitação, nos termos estabelecidos nos arts. 62 ao 70, da Lei 14.133/2021.

14.4. Não poderão participar as empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a)** Suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar quando a penalidade foi aplicada pelo órgão ou entidade licitante;
- b)** Impedidas de participar de licitações ou de contratar, ou atingidas por outra vedação legal que conste do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União (CGU), do Portal da Transparência, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e/ou da Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU);
- c)** Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- d)** Constituídas com o mesmo objeto e da qual participem sócios e/ou administradores de empresas anteriormente declaradas inidôneas, nos termos do art. 46, da Lei nº 8.443/1992, desde que a constituição da sociedade tenha ocorrido após a aplicação da referida sanção e no prazo de sua vigência;
- e)** Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei 14.133/2021;
- f)** Que se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação;
- g)** Que estejam reunidas em consórcio, uma vez que o objeto se reveste de simplicidade e não envolve questões de alta complexidade e relevante vulto, pois as empresas isoladamente têm condições de suprir os requisitos de habilitação e não há restrição à competitividade (Acórdãos TCU n. 2.457/2017- Plenário e n. 11196/2011-2ª Câmara);
- h)** Estrangeiras que não funcionem no País;
- i)** Empresa que não possua sede e operação de funcionalidade.

14.5. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

- a)** Detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação;
- b)** de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

14.5.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (com amparo na interpretação sistemática do art. 37, caput, da Constituição Federal, da Súmula Vinculante/STF nº 13, do Art. 18, inciso II, da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, Art. 5º, Inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e do Art. 2º, Inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010).

14.6. Nos termos do Art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura CONTRATADA que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão CONTRATANTE.

15. PENALIDADES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155, Lei nº 14.133/2021, o CONTRATADO que:

- a)** Der causa à inexecução parcial do contrato ou seu equivalente;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DCL

Edital de Licitação - Pregão Eletrônico N° 80/2024

Processo Administrativo n. 2805/SEMSAU/2024

- b)** Der causa à inexecução parcial do contrato ou seu equivalente que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** Der causa à inexecução total do contrato ou seu equivalente;
- d)** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** Não celebrar o contrato (ou retirar seu equivalente) ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h)** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o certame, execução do contrato ou seu equivalente;
- i)** Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou seu equivalente;
- j)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k)** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l)** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a)** Advertência;
- b)** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 15.1 deste Instrumento, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- c)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 15.1 deste Instrumento, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;
- d)** Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- e)** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou seu equivalente, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a)** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** As peculiaridades do caso concreto;
- c)** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

15.4. A sanção prevista na alínea a do item 15.2 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na alínea a do item 15.1 deste Instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

15.5. A sanção estabelecida na alínea “c” do item 15.2 deste Instrumento será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade máxima desta Autarquia, ou seja, do Diretor Geral.

15.6. As sanções previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 15.2 deste Instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas “d” e “e” do mesmo item 15.2 deste Instrumento.

15.7. O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

15.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.9. Na aplicação da sanção prevista nas alíneas “d” e “e” do item 15.2 deste Instrumento, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.10. A aplicação das sanções previstas no item 15.2 deste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.11. A aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c” do item 15.2 deste Instrumento requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido nos termos do art. 158 e seus parágrafos da Lei 14.133/2021.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DCL

Edital de Licitação - Pregão Eletrônico N° 80/2024

Processo Administrativo n. 2805/SEMSAU/2024

16. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

16.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 703.751,06 (Setecentos e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e seis centavos.)**, conforme custos unitários opostos na tabela do ITEM 01 deste TR e conforme pesquisas de preços, realizadas pelo setor competente, conforme documento ID 977861, parte integrante do processo adm. **Nº 2805/2024.**

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da SEMSAU, conforme abaixo descrito:

ÓRGÃO	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU
PROGRAMA	10.301.0031.3070.0000
ELEM. DE DESPESAS	3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS	0.1.621 - FES/CUSTEIO/SUS
FICHA Nº	573

18. INFORMAÇÕES

18.1. Este termo de referência tem como base legal a Lei nº 14.133/2021;

18.2. Informações poderão ser obtidas através do telefone (69) 3461-2416 ou na sede da Prefeitura, situada na Praça da Liberdade, 1156, Bairro Jardim Tropical, Ouro Preto do Oeste/RO, de segunda às sextas-feiras das 07h às 13h, ou através do email: saude@ouropretodoeste.ro.gov.br.

19. DO FORO

19.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação e demais normas aplicáveis;

19.2. Fica eleito o foro da comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância à **Lei Federal 14.133/21, APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a realização do procedimento licitatório.

Ouro Preto do Oeste/RO, agosto de 2024

Francielli Luiza Silva Malaquias
Assessora Especial da SEMSAU

Juan Alex Testoni
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DCL

Edital de Licitação - Pregão Eletrônico N° 80/2024

Processo Administrativo n. 2805/SEMSAU/2024

ANEXO II – DECLARAÇÕES (MODELO UNIFICADO)

NOME DA EMPRESA / CNPJ

PREGÃO ELETRÔNICO N. 80/2024

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: Falsidade da declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação caracterizará o crime, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 14.133/2021”

I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II- Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estamos sob o regime de microempreendedor individual, **microempresa ou empresa de pequeno porte**, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(OBS: Declarar somente quando a empresa se enquadrar no regime de MEI, ME ou EPP).**

III - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação.

IV - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

V - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

VI - Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

VII - Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

VIII - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema.

IX - Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

X -Sob as penas da Lei e a quem interessar que, em obediência aos dispositivos legais transcritos no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e atendendo a exigências editalícias do presente certame, não possui em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos trabalhando em horário noturno ou em ambiente perigoso ou insalubre, ou menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

XI - Sob as penas da lei, que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (conforme inciso IV, do art. 14º da Lei 14.133/2021)

XII- DECLARO ainda que a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

XIII- DECLARO estar ciente, conhecer e entender os termos das leis anticorrupção brasileiras (Lei Federal nº 12.846/2013) ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

_____, ____ de _____ de _____

(Assinatura do Rep. Legal da Empresa)

OBS: poderá ser substituída pela Declaração emitida pelo Licitanet



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DCL

Edital de Licitação - Pregão Eletrônico N° 80/2024

Processo Administrativo n. 2805/SEMSAU/2024

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

LOGOTIPO DA EMPRESA (SE HOUVER)
NOME DA EMPRESA
CNPJ

PREGÃO ELETRÔNICO N. 80/2024

CARTA-PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	QUANT.	VALOR UN	TOTAL R\$
VALOR TOTAL R\$						

- 1- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação;
- 2- O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento;
- 3- A empresa se compromete a cumprir o prazo de entrega de todo o material/serviço, conforme consta no Edital e no Termo de Referência.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

REPRESENTANTE / CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE / CPF:

ENDEREÇO, E-MAIL e TELEFONE (atualizados e em funcionamento).

COD. DO BANCO, Nº AGÊNCIA e CONTA BANCÁRIA, CHAVE PIX

LOCAL E DATA

(Assinatura, Nome e Número do CPF do Rep. Legal da Empresa)

CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA

CONDIÇÕES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA:

- A proposta terá validade igual ou superior a 60 dias, a contar da data de encerramento da sessão eletrônica;
- **OBS: Poderá utilizar a Proposta Final emitida pelo Licitanet, assinada eletronicamente pelo responsável pela empresa.**

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

OBJETO:	Aquisição de medicamentos e insumos para atender Atenção Básica de Saúde do Município de Ouro Preto do Oeste/RO.
PROC. Nº	2805/2024

PROBABILIDADE	
FREQUÊNCIA	SIGNIFICADO
RARÍSSIMA	Evento extraordinário para os padrões conhecidos da gestão e operação do processo de contratação. Embora possa assumir dimensão estratégica para a manutenção do processo, não há histórico disponível para sua ocorrência.
RARA	Evento casual, inesperado. Muito embora raro, há histórico de ocorrência conhecido por parte dos gestores e operadores do processo de contratação.
EVENTUAL	Evento usual, corriqueiro. Devido à sua ocorrência habitual, seu histórico é amplamente conhecido por parte dos gestores e operadores no processo de contratação.
FREQUENTE	Evento que se repete seguidamente, de maneira assídua, numerosa e não raro, de modo acelerado. Interfere de modo claro no ritmo das atividades, sendo evidente, mesmo para os que não fazem parte do processo de contratação.

IMPACTO	SIGNIFICADO
IRRELEVANTE	Degradação na operação do processo de contratação, porém, causando impactos mínimos para o órgão (Ex: termos financeiros, danos à imagem, afetação na qualidade do processo de contratação)
POUCO RELEVANTE	Degradação na operação do processo de contratação, causando pequenos impactos ao órgão gestor.
RELEVANTE	Interrupção do processo de contratação, causando impactos significativos para o órgão, porém passível de reparação.
MUITO RELEVANTE	Interrupção do processo, causando impactos irreversíveis para o órgão.

2. ANÁLISE DE RISCO

2.1 Essa análise permite a identificação, avaliação e o gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão do contrato. Para cada risco identificado, define-se: probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis potenciais danos, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

2.2 Após a identificação e classificação, realiza-se a análise qualitativa e quantitativa dos riscos. Tal classificação resultará no nível de risco e direciona as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

2.3 A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados na fase de planejamento e na gestão do contrato.

RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE	CONSEQUÊNCIA
1- Planejamento deficiente	Rara	Muito relevante
2- Elaboração do Termo de Referência inadequado	Rara	Muito relevante



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

3-Falta de clareza quanto às especificações dos serviços	Rara	Relevante
4-Licitação deserta ou fracassada.	Eventual	Muito relevante
5- Contratação de Empresa que não tenha capacidade de prestar os serviços de forma eficiente	Rara	Muito relevante

RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE	CONSEQUÊNCIA	NÍVEL DE RISCO
1- Planejamento deficiente	Rara	Muito relevante	Alto
2- Elaboração do Termo de Referência inadequado	Rara	Muito relevante	Alto
3-Falta de clareza quanto às especificações dos serviços	Rara	Relevante	Médio
4-Licitação deserta ou fracassada.	Eventual	Muito relevante	Extremo
5- Contratação de Empresa que não tenha capacidade prestar os serviços de forma eficiente	Rara	Muito relevante	Alto

3. ESTIMATIVA DO NÍVEL DE RISCO

3.1 O nível de cada risco é estabelecido pela combinação da consequência ocasionada e a probabilidade de ocorrer.

3.2 A tabela a seguir, classifica os riscos identificados por sua relevância.

Consequência	Avaliação do Risco			
MUITO RELEVANTE	Médio	Alto	Extremo	Extremo
RELEVANTE	Baixo	Médio	Alto	Extremo
POUCO RELEVANTE	Insignificante	Baixo	Médio	Alto
IRRELEVANTE	Insignificante	Insignificante	Baixo	Médio
	Raríssima	Rara	Eventual	Frequente
	PROBABILIDADE			

4. AÇÕES SUGERIDAS

Quanto aos riscos identificados, sugere-se as seguintes ações:

RISCO IDENTIFICADO	DANO	AÇÃO PREVENTIVA	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
1-Planejamento deficiente	Riscos diversos, impactando desde à qualidade dos medicamentos e insumos, quanto ao tempo de entrega, assertividade orçamentária, etc	Realizar planejamento eficiente, quantificar e orçar adequadamente o objeto conforme as necessidades reais do município.	Revisão do Planejamento
2- Elaboração do Termo de Referência inadequado	A entrega parcial ou não entrega dos medicamentos e insumos, além da possibilidade de entregarem	Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto, revisar ETP e demais documentos da fase preparatória.	Revisão do Termo de Referência e do cadastro da especificação dos itens.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

	medicamentos de má qualidade; Prejuízo ao erário.		
3-Falta de clareza quanto às especificações dos itens/especificação inadequada ou insuficiente	Possível interferência na qualidade dos medicamentos e insumos entregues.	Especificar os serviços de forma concisa e coerente no ETP, TR e documentos pertinentes.	Esclarecer dúvidas e incoerências, conforme questionamentos que venham a surgir no processo de disputa de preços e posteriormente, na execução do objeto.
4-Licitação deserta ou fracassada.	Realizar nova licitação, tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do processo licitatório.	Clareza nos documentos, encaminhar o Termo de Referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de interessados possíveis em participar da licitação.	Revisar os documentos da fase preparatória, aprimorar a pesquisa de preços de modo que reflita a realidade do mercado.
5- Contratação de Empresa que não tenha capacidade prestar os serviços de forma eficiente	Serviços de má qualidade, perda de sinal, paralisação das atividades	Clareza na formulação de contrato (se houver) e exigências de editalícias, exigir atestados que atestam a qualificação da empresa.	Elaboração de TR claro e objetivo para contratação/aquisição e aplicação de penalidades cabíveis, quando do não cumprimento das regras do edital.

Ouro Preto do Oeste, 22 de junho de 2024

FRANCIELLI LUIZA SILVA MALAQUIAS
Assessora Especial da SEMSAU





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	01	22/07/2024

ID: 946350	Processo	Documento
CRC: 4D870993		
Processo: 1-2805/2024		
Usuário: Hanny Carollyne Souza Soares		
Criação: 22/07/2024 10:45:38	Finalização: 22/07/2024 10:49:05	

MD5: 5581CA2EC56664E828FB96A8F5FC12CC
SHA256: 09EC676DF19019183382D27AD0D75D7F862D4F9E2DAE23FAFE5736489FCA5ECD

Súmula/Objeto:

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

INTERESSADOS

SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OURO PRETO DO OESTE	RO	22/07/2024 10:45:38
--	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	22/07/2024 10:45:38
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Francieli Luiza Silva Malaquias	Assessor Especial da SEMSAU	22/07/2024 11:12:41
--	---------------------------------	-----------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 946350 e o CRC 4D870993.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: 2805/SEMSAU/2024

2. NORMAS E DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

- a) Constituição Federal;
- b) Lei Federal nº. 14.133/2021;
- c) Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;
- d) LC 131/09 (Lei da Transparência);
- e) LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- f) Outras legislações existentes quanto ao assunto.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Visando suprir a necessidade da Atenção Básica de Saúde do Município de Ouro Preto do Oeste, a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU) solicitou, através do Documento de Formalização de Demanda (DFD), a abertura de processo administrativo para a aquisição de medicamentos e insumos descritos no DFD. Este pedido será financiado por meio de transferências de emendas parlamentares do Fundo Estadual para os fundos municipais de saúde.

A aquisição dos medicamentos e insumos é essencial para a melhoria dos serviços básicos de saúde oferecidos aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). O objetivo principal é assegurar que a população tenha acesso a serviços de saúde de qualidade, com equidade e em tempo adequado, promovendo o aprimoramento da Atenção Primária à Saúde.

As unidades de saúde do município necessitam desses insumos e medicamentos para garantir a continuidade dos serviços oferecidos e assegurar que os cidadãos usuários do SUS recebam os medicamentos necessários. A distribuição será realizada através da Farmácia Básica Municipal, que será abastecida com os itens adquiridos. Com essa aquisição, a administração municipal pretende melhorar os serviços básicos de saúde prestados aos usuários do SUS, proporcionando um atendimento efetivo e contribuindo para a qualidade de vida dos pacientes.

4. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU	FRANCIELLI LUIZA SILVA MALAQUIAS Assessor Especial da SEMSAU

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Como se trata de aquisição de medicamentos, será exigido o comprovante de registro do medicamento na ANVISA, de acordo com a Lei nº 6.360/76 e portaria conjunta nº 1/96 ANVISA. Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

- a) Especificações técnicas;
- b) Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;
- c) Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;
- d) Prazo de validade da proposta;
- e) Número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais, no Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade;

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. O levantamento de mercado leva em consideração o objeto em relação ao ofertado no mercado. Por se tratar de serviços comuns na Administração Pública, é frequente a contratação por órgãos públicos de objetos similares, isto porque há uma ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento, sendo um mercado amplo e difuso.

O levantamento de mercado apresentou as seguintes opções para a contratação:

- 1. Aquisição através de ata de registro de preços (carona);
- 2. Aquisição através de dispensa de licitação;
- 3. Aquisição através de pregão eletrônico;

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU será realizada aquisição de medicamentos e insumos, visando suprir e garantir melhor qualidade de saúde a população do município de Ouro Preto Do Oeste. A contratação será realizada considerando as seguintes opções:

- A. Aquisição através de ata de registro de preços (carona);**
- B. Aquisição através de dispensa de licitação;**
- C. Aquisição através de pregão eletrônico.**

a) Aquisição através de ata de registro de preços (carona)

A ata de registro de preços permite a adesão a uma licitação já realizada por outro órgão, aproveitando as





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

condições e preços registrados. Esta modalidade oferece agilidade na contratação e a possibilidade de aproveitar preços competitivos obtidos em processos licitatórios anteriores.

Vantagens:

Rapidez no processo de contratação.

Preços potencialmente mais baixos devido ao volume de compra registrado.

Menor complexidade administrativa.

Desvantagens:

Limitação às condições e fornecedores registrados na ata.

Dependência da disponibilidade de atas vigentes e adequadas às necessidades.

b) Aquisição através de dispensa de licitação

A dispensa de licitação é uma modalidade que permite a contratação direta de serviços em situações específicas previstas em lei, como emergências ou quando o valor do contrato não ultrapassa o limite estabelecido.

Vantagens:

Processo de contratação rápido e simplificado.

Flexibilidade na escolha do fornecedor.

Desvantagens:

Possibilidade de preços mais altos devido à ausência de competição.

Necessidade de justificativa clara e conforme a legislação.

c) Aquisição através de pregão eletrônico

O pregão eletrônico é uma modalidade de licitação que ocorre de forma eletrônica, permitindo ampla participação de fornecedores e competitividade nos preços. Esta opção é indicada para garantir transparência e eficiência na contratação.

Vantagens:

Ampla Concorrência: Permite a participação de muitos fornecedores, o que aumenta a competitividade e pode resultar em melhores preços e condições.

Transparência: O processo eletrônico garante transparência e controle, reduzindo a possibilidade de fraudes e favorecimentos.

Eficiência: A modalidade eletrônica facilita a participação de fornecedores de diversas localidades, agilizando o processo e permitindo uma comparação mais eficaz das propostas.

Melhor Relação Custo-Benefício: Com a ampla participação e competitividade, é mais provável que se obtenha uma solução de alta qualidade por um preço justo.

Flexibilidade e Inovação: A modalidade permite o uso de recursos tecnológicos avançados para gestão e





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

acompanhamento do processo licitatório, garantindo maior eficiência.

Desvantagens:

Processo mais longo em comparação às outras opções.

Necessidade de gestão e acompanhamento mais detalhados do processo.

Considerações Finais

Para efetivação da aquisição dos medicamentos e insumos pela secretaria, entre as opções de aquisição analisadas, a modalidade de pregão eletrônico é a mais indicada devido às suas vantagens em termos de transparência, competitividade, e melhor relação custo-benefício.

A escolha do pregão eletrônico assegura que a contratação será realizada de maneira eficiente, justa e transparente, atendendo plenamente às necessidades da SEMSAU.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1. A quantidade e a especificação dos insumos a serem adquiridos estão detalhadas no Documento de Formalização de Demanda (DFD). Para garantir que os medicamentos sejam adquiridos de acordo com as necessidades da Atenção Básica de Saúde, é realizada uma memória de cálculo. Este processo envolve uma análise criteriosa das demandas, levando em consideração fatores como a população atendida, a frequência das patologias mais comuns, o histórico de consumo de medicamentos e as diretrizes clínicas. Assim, asseguramos que a aquisição dos medicamentos seja precisa e adequada às reais necessidades da comunidade, evitando tanto a falta quanto o desperdício de insumos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa do valor foi feita com base no plano de trabalho apresentado nos autos do processo administrativo 2805/2024, o qual especifica quais medicamentos e insumos que serão adquiridos e seus locais de destinação após aquisição dos itens.

Portanto, há de mencionar que o valor do plano de trabalho perfaz no total de R\$ 999.987,09 (Novecentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e nove centavos) para aquisição. Desta forma, é importante mencionar que o valor definitivo será apurado pelo setor responsável, qual seja, pelas pesquisas de preços, que deverá realizar levantamento mais abrangente e eficaz para efetivação da aquisição dos insumos e medicamentos solicitados.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. A solução não precisa ser parcelada, pois trata-se de uma entrega e fornecimento únicos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

12.1. O município ainda não regulamentou e publicou o PCA - Plano Anual de Contratações, e está atualmente buscando capacitação para sua implementação. Portanto, não há previsão de regulamentação para o presente exercício. Cabe salientar que os recursos mencionados são provenientes de emenda parlamentar, conforme o Plano de Trabalho ID nº 930915, parte integrante do processo administrativo nº 2805/2024.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1.

A aquisição de medicamentos e insumos para a Secretaria Municipal de Saúde tem como objetivo principal promover a saúde pública e assegurar o bem-estar da população. Essa iniciativa visa atender às necessidades da comunidade de forma eficiente e eficaz, garantindo que todos tenham acesso a tratamentos adequados e à prevenção de doenças. Os resultados pretendidos com essa aquisição são diversos e abrangem diferentes aspectos da gestão da saúde municipal.

Sendo assim, aquisição de medicamentos e insumos de qualidade assegura que os profissionais de saúde possam oferecer um atendimento mais eficiente e preciso. Com a disponibilidade adequada de medicamentos essenciais, os pacientes receberão tratamentos oportunos e eficazes, reduzindo complicações e melhorando os desfechos clínicos.

Portanto, adequada de insumos permite que as unidades de saúde aumentem sua capacidade de atendimento. Com estoques bem abastecidos, as unidades podem atender a um número maior de pacientes, ampliando o alcance dos serviços de saúde oferecidos à comunidade.

Em resumo, a aquisição de medicamentos e insumos para a Secretaria Municipal de Saúde é uma estratégia fundamental para garantir a qualidade e a eficiência dos serviços de saúde oferecidos à população. Os resultados pretendidos abrangem desde a melhoria no atendimento até a promoção da saúde preventiva, passando pela gestão eficiente dos recursos e pela satisfação dos cidadãos. Dessa forma, essa iniciativa contribui significativamente para a construção de um sistema de saúde mais robusto e capaz de atender às necessidades da comunidade de forma integral.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Impactos Ambientais Potenciais

A SEMSAU está comprometida com o meio ambiente, buscando minimizar qualquer impacto ambiental negativo causado. Neste contexto, identificamos e planejamos mitigar os seguintes possíveis impactos ambientais:

Descarte de Resíduos:

- Impacto: Geração de resíduos sólidos e líquidos, incluindo embalagens, seringas, agulhas e medicamentos vencidos.





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

- Mitigação: Implementar um sistema de gerenciamento de resíduos sólidos e perigosos, seguindo as normas da ANVISA e as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos. Promover a coleta seletiva e o descarte correto de materiais contaminantes. Emissões de CO2 no Transporte Impacto: Emissões de gases de efeito estufa devido ao transporte de medicamentos e insumos hospitalares. Mitigação: Priorizar fornecedores locais para reduzir a distância de transporte. Utilizar veículos com menor emissão de CO2 e otimizar rotas de entrega. Consumo de Recursos Naturais Impacto: Consumo de recursos naturais para a produção de medicamentos e insumos, como água e matérias-primas. Mitigação: Selecionar fornecedores que adotem práticas sustentáveis na produção. Incentivar o uso de materiais reciclados e embalagens ecológicas.
- Poluição Química Impacto: Possível contaminação do solo e água devido ao descarte inadequado de medicamentos e insumos hospitalares.
- Mitigação: Estabelecer programas de recolhimento de medicamentos vencidos ou não utilizados e garantir seu descarte seguro. Capacitar os profissionais de saúde sobre práticas seguras de manuseio e descarte. Impacto na Biodiversidade:
- Impacto: Produção e descarte inadequados podem afetar ecossistemas locais, prejudicando a fauna e a flora.
- Mitigação: Adotar práticas de aquisição que favoreçam produtos com menor impacto ambiental e que respeitem a biodiversidade. Realizar auditorias ambientais periódicas nos fornecedores.

Desta forma, os impactos ambientais para aquisição de medicamentos e insumos hospitalares podem ser significativos, mas podem ser mitigados através da adoção de práticas sustentáveis. Para mitigar esses impactos, é essencial adotar práticas sustentáveis, desde a escolha de fornecedores até o descarte final dos produtos. Implementando essas estratégias, a SEMSAU poderá minimizar os danos ao meio ambiente enquanto cumpre suas obrigações legais e proporciona atendimento de qualidade aos pacientes

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

(x) A contratação é considerada viável, sob todos os aspectos necessários, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

() A contratação é vista com restrições, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

() A contratação é completamente inviável, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16.1. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

16.1.1.

A presente aquisição é imprescindível, mostrando-se viável por se tratar de aquisição de medicamentos e insumos a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques das unidades supramencionadas. Isto posto, os





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos medicamentos ora licitados. Após a elaboração do presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR e considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, verificamos a VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, os custos previstos são compatíveis e os riscos identificados são administráveis, sendo assim, RECOMENDAMOS o prosseguimento da pretensão

17. IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

17.1 O Processo não possui contrato, desta forma não há necessidade de indicar gestor e fiscal de contrato, ficando sob responsabilidade da autoridade competente da secretaria a gestão e fiscalização da entrega dos medicamentos e insumos adquiridos.

Ouro Preto do Oeste, 22 de julho de 2024.

Analisado e Aprovado por:

FRANCIELLI LUIZA SILVA MALAQUIAS

Assessora Especial da SEMSAU





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ETP - Estudo Técnico Preliminar	01	22/07/2024

ID:	946230	Processo	Documento
CRC:	BBAC21AE		
Processo:	1-2805/2024		
Usuário:	Hanny Carollyne Souza Soares		
Criação:	22/07/2024 10:37:32	Finalização:	22/07/2024 10:48:46

MD5: 6B93818B894F294EA0BBD8C7079AA0A7

SHA256: 76C8F7ED59B6FD0D9E0F0D0689D5902D4B18744BAC2150906A4B8F8DE8DAF7AA

Súmula/Objeto:

ETP - Estudo Técnico Preliminar

INTERESSADOS

SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OURO PRETO DO OESTE	RO	22/07/2024 09:59:23
--	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	22/07/2024 09:59:23
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Francielli Luiza Silva Malaquias	Assessor Especial da SEMSAU	22/07/2024 11:12:40
--	----------------------------------	-----------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 946230 e o CRC BBAC21AE.